

**TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ/ME nº 02.351.144/0001-18

NIRE 35.300.340.931

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020, às 17:00 horas, na sede da Tegma Gestão Logística S.A. (“Companhia” ou “Tegma”), na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, na Avenida Nicola Demarchi, nº 2.000, Bairro Demarchi.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades para convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.  
Os conselheiros participaram da reunião por meio de vídeo conferência, nos termos do parágrafo 4º do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos  
Secretário: Fernando Luiz Schettino Moreira
- 4. ORDEM DO DIA:** Análise e manifestação acerca do relatório e parecer final do Comitê Independente, constituído em 1º de novembro de 2019, com o propósito de investigar de forma aprofundada e meticulosa os fatos atribuídos à Companhia na documentação constante do Acordo de Leniência que deu origem à Operação Pacto.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Os conselheiros presentes tomaram a seguinte deliberação:

  - 5.1.** Preliminarmente, o conselheiro Sr. Décio Carbonari de Almeida informou que não participaria da discussão referente a ordem do dia, por entender estar conflitado pelo fato de ser membro do Comitê Independente, razão pela qual iria se abster da deliberação para que os demais conselheiros pudessem discutir e deliberar livremente a respeito das conclusões da investigação.
  - 5.2.** Considerando o término dos trabalhos de investigação do Comitê Independente e seus assessores, os conselheiros receberam nesta data o relatório e parecer final da investigação.
  - 5.3.** Após análise do relatório e parecer final entregue pelo Comitê Independente, o qual concluiu que não há evidências de práticas anticoncorrenciais, tampouco de qualquer ilícito capaz de sustentar as acusações que deram origem à Operação Pacto, os conselheiros decidiram, com exceção do Sr.

Décio Carbonari de Almeida, que não há qualquer medida a ser adotada no momento em face da Operação Pacto.

**5.4.** Com a entrega do relatório e parecer final, o Comitê Independente será dissolvido para todos os efeitos legais.

**6.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Bernardo do Campo, 30 de julho de 2020, às 17:00 horas. Assinaturas: (aa) Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, Presidente; (aa) Fernando Luiz Schettino Moreira, Secretário; Membros do Conselho de Administração: (aa) Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos; (aa) Evandro Luiz Coser; (aa) Fernando Luiz Schettino Moreira; (aa) Orlando Machado Júnior; (aa) Mário Sérgio Moreira Franco; (aa) Décio Carbonari de Almeida.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio.

---

**MURILO CESAR LEMOS DOS SANTOS  
PASSOS**  
Presidente

---

**FERNANDO LUIZ SCHETTINO MOREIRA**  
Secretário